



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Sexta-feira • 11 de Março de 2022 • Ano • Nº 1825

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Resumo II Aditivo Contrato 120/2021 - Heem Comércio e Transportes Ltda**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Termos Aditivos**

### RESUMO II ADITIVO CONTRATO Nº 120/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021. II ADITIVO CONTRATO Nº 120/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL – CNPJ n.º 13.922.612/0001-83 e como CO-PARTICIPANTES o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL - CNPJ n.º 13.066.068/0001-15; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BONINAL – CNPJ Nº 14.827.543/0001-91 e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME – BONINAL - CNPJ Nº 30.555.813/0001-09. CONTRATADA: HEEM COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Limitada, com sede na Rua Pio XII, nº 291, Cômodo, Bairro Centro, Município de Seabra, Estado da Bahia, CEP 46.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.403.958/0002-44, Inscrição Estadual sob o nº 029.099.137 e Inscrição Municipal sob o nº 1902109/000101. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 01/10/2021, por mais 02 (dois) meses. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato, alterando a cláusula quinta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de março de 2022 com o seu término em 30 de abril de 2022. PARÁGRAFO ÚNICO – DO SALDO REMANESCENTE: O saldo remanescente atualizado do contrato é R\$ 26.410,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e dez reais). CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de março de 2022. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal – Bahia, 28/02/2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva – CPF nº 239.824.705-87. CO-PARTICIPANTES: Adriana Araújo Silva – CPF nº 815.907.255-49. Leila Aparecida de Souza – CPF nº 020.215.935-33 e Erivaldo de Souza Santos - CPF Nº 000.034.795-79, CONTRATADA: Eduardo Santos Souza - CPF nº 889.997.345-87. TESTEMUNHAS: Carmem Maria Araújo Brandão - CPF nº: 000.822.815-99 e Holdimar Alonso Paiva - CPF nº 058.341.655-16